

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 15 de dezembro de 1995,
alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

Resolução nº 59/2023

**Dispõe sobre alteração dos representantes da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de
Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 09 de março de 2023 ata nº 279/2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO: OF. Nº 12/2023 de 07 de março de 2023 recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO: a Ata de nº 279/2023 de 09 de março de 2023.

RESOLVE:



Rua Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Art. 1º – Alterar os Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

I - Representantes do governo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cleide Agostinho

Suplente: Patrícia Sachetti Calegari

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC 09 de março de 2023

Cleber Rodrigues da Silva

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social